

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 014 - SME, DE 11 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Portaria 06/2022-SME, retorno das atividades de ensino presencial e dá outros encaminhamentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 37 Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 52.050 de 22 de dezembro de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 873 de 21 de janeiro de 2022, que trata da obrigatoriedade da comprovação vacinal;

CONSIDERANDO as discussões sobre o assunto no Comitê Municipal do Combate ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece-se a normalização do horário de trabalho presencial e de atendimento ao público das Unidades de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca).

§1. O horário de funcionamento das Unidades de Ensino será definido pelos turnos, etapas de ensino e turmas existentes na unidade, podendo ser ofertadas turmas pela manhã, tarde ou noite;

§2. O horário de funcionamento dos setores administrativos da SME-Ipojuca será das 8h às 17h, com atendimento ao público das 8h às 14h.

§3. O atendimento ao público será somente realizado mediante apresentação da comprovação do ciclo de vacinação contra à COVID-19, por meio da carteira de vacinação ou passaporte de vacinação (documentos oficiais emitidos pelas Secretarias Municipais, Estaduais de Saúde ou Ministério da Saúde) e documento de identificação oficial com foto;

§4. Os servidores das Unidade de Ensino e dos setores administrativos da SME-Ipojuca, retornarão de forma presencial aos seus horários integrais de trabalho a partir do dia 14/03/2022;

§5. Caberá aos Gestores das Unidades de Ensino e Chefes de setores informar a seus subordinados sobre o retorno às atividades presenciais, conforme o parágrafo quarto deste artigo.



Art. 2º. As aulas nas Unidades de Ensino, retornarão com revezamento de 50% dos estudantes, a partir de 14/03/2022 até o dia 01/04/2022;

Parágrafo Único: As escolas deverão informar a comunidade escolar a forma do revezamento a serem realizadas pelas turmas no período citado no *caput* deste artigo;

Art. 3º. As aulas na formato presencial, para 100% dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, retornarão a partir do dia 04/04/2022.

Parágrafo único: As Unidades Escolares deverão observar os Protocolos de Vigilância Sanitária contra a COVID-19, informado possíveis casos de infecção às autoridades de saúde municipal, bem como a SME-Ipojuca.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 006/2022-SME a partir deste ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 11 de março de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação